



FDT
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2020

1 – DADOS DA FDT

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI: Máscara Descartável, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	E M B	ID-503104 - MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	100

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. DA LEGISLAÇÃO QUE JUSTIFICA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: A doença denominada Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), resultante do novo Coronavírus (COVID-19), ora com declaração de pandemia (11.03.2020) pela variação originada na China, vem estabelecendo ações de prevenção prioritárias em todo o país, e também no município de Manaus, impondo o desenvolvimento imperativo de ações rígidas de prevenção e controle, sobre os quais esta Fundação, segue criteriosamente as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e legislação vigente e, ao mesmo tempo, fortalecendo ações próprias sob sua responsabilidade, enquanto gestora da Política Municipal do Idoso.

3.2. O Programa de Longa Permanência da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”/Instituição de Longa Permanência-ILPI é a única pública do norte do Brasil que acolhe idosos nos três graus de dependência. Atualmente, a Fundação possui 129 idosos institucionalizados com patologias diversas, que necessitam de atendimento e acompanhamento médico e de enfermagem diariamente. Desses, alguns já confirmaram positivo para a Covid-19 e outros já com sintomas suspeitos.





FDT
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

Nessa esteira legal, registra-se que o município de Manaus, pautado na legislação vigente, em especial da abaixo descrita, vem não apenas regulando, mas também imprimindo ações para o enfrentamento do novo Coronavírus, a saber:

- Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, ora alterada pela Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, de orientações para a prevenção e o controle de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idoso-ILPI;
- DECRETO Nº 4.776, DE 13 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, para agilizar as ações de combate ao novo Coronavírus na capital, tão logo se deu a confirmação do primeiro caso no Estado;
- DECRETO 4.780, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus, PELO PRAZO DE 180 DIAS;
- DECRETO Nº 4.787, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;
- DECRETO Nº 4.793, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

3.3. DAS AÇÕES EMERGENCIAIS FDT: Além da legislação supracitada, a FDT necessitou de um plano de resposta imediata a esse evento, de estratégias de acompanhamento e suporte, com a instalação na Fundação de 03 enfermarias adaptadas ao tratamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, com o suporte de pessoal, equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e do Grupo SAMEL, seguindo os parâmetros Hospital de Campanha criado pelo Município de Manaus.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: URSULA CASTRO LAPA EM 20/07/2020 11:30:55

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 02/07/2020 18:23:06

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 01/07/2020 15:00:30

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 132516F





FDI
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

3.4. Considerando que no atual cenário, são necessários ainda medidas de prevenção e controle para não haver novos casos, principalmente diante dos riscos com a possibilidade de reabertura anunciadas para o mês de junho e julho/2020 das atividades na cidade de Manaus, bem como a necessidade de manutenção dos cuidados com os idosos que foram acometidos com a Covid-19, na sua maioria, com outras doenças crônicas e comuns do envelhecimento, motivo pelo qual são considerados a população de maior risco.

3.5. Considerando, a necessidade de assistência aos idosos residentes nesta Fundação por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, maqueiros, copeiros, agentes de serviços gerais, e de outros servidores, de maneira a oferecer melhores condições para a saúde tanto aos idosos quanto aos servidores, em atendimento as diretrizes estabelecidas no plano de ação de combate a Covid-19 nesta Fundação, pelo alto risco de contaminação pelo Coronavírus, justifica-se a Contratação direta de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Máscara Descartável.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada;

4.2. Decreto Municipal Nº 3.928, de 29/12/2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de compras e contratos da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa nº. 33903028 – Material de Proteção e Segurança; Fonte: 02100100 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfretamento da Covid-19.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.





FDI
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

6.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.8. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.9. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 9.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.





FDI
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - N.ª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 7.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período de validade.

8 – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O recebimento será fiscalizado por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9 – CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

- 9.1. O objeto deverá ser entregue até 30 (dias) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, no Almojarifado da Fundação “Dr. Thomas”, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – N. Sra. das Graças – Manaus–Am, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00.

10 – DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação





FDT
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibos (02 vias), CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

10.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;

10.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor, ao FSS (Fundo Social de Solidariedade), em consonância ao Art. 8º, da Lei nº 2.218 de 04 de maio de 2017 c/c Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017.

10.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

11– RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por ato unilateral e escrito da FDT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a FDT;

11.3. Mediante o fim do objeto contratado.

12 – PENALIDADE E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, descumprimento das obrigações, contidas no item 7 deste Termo, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.





FDT
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.

Manaus, 30 de Junho de 2020.

Elaboração por:

ÚRSULA CASTRO LAPA
Diretora de Departamento
Social e de Saúde do Idoso

Supervisão:

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”





HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP
 CNPJ: 06.021.600/0001-12 - IE: 04.290.436/6
 Rua Doutor Alfredo da Mata, N° 50 – São Jorge.
 CEP: 69033-120 – Manaus – AM
 Telefone: (92) 3342-8882 / 98132-8882

FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
 SETOR DE COMPRAS

Empresa Participante : HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 06.021.600/0001-12
 INSC. Estadual: 04.290.436-6
 Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO DA MATA, N° 50, BAIRRO: SÃO JORGE - MANAUS/AM
 Telefone: (92) 3342-8882/98132-8882
 Email: hospshopmedical@yahoo.com.br
 Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 03053-8, Conta Corrente: 0044381-6

Apresentamos Proposta de Preços para fornecimento dos Materiais abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	100	ID-503104 - MÁSCARA. Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PCT	DEJAMARO	265,00	DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS	R\$ 26.500,00	VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS
Valor Geral da Proposta de Preços							R\$	26.500,00

Hospshop Medical Eireli - EPP declara que:

Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

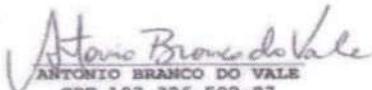
Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega, locais determinados para a entrega e as respectivas quantidades, conforme o Edital.

Não será alterado marca, demais especificações e quantidades de nossa proposta original dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes no Edital.

O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Manaus/am., 29 de junho de 2020.


 ANTONIO BRANCO DO VALE
 CPF 193.306.502-87

06.021.600/0001 - 12
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI-EPP
 Rua, Dr. Alfredo da Mata, N° 50
 São Jorge
 CEP: 69033-120
 Insc. Est.: 04.290.436-6
MANAUS **AM**



Manaus/Am., 29 de Junho de 2020.

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS
Deptº de Compras.

A empresa SUNHAUS EIRELI - respeitosamente apresenta:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora; Forma de Apresentação: embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$140,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : CONTRA -EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: ENQUANTO DURA O ESTOQUE

Período de execução : IMEDIATO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO. AG.: 3715-0 C/C.: 38895-5



SUNHAUS
Flávia Cavalho
CNPJ: 26.648.951/0001-65

SUNHAUS LTDA.

CNPJ.: 26.648.951/0001-05 INS. ESTADUAL: 05387504-4

AV.BORBA N° 1135- CACHOEIRINHA - MANAUS AM -

CEP.: 69065-030 TEL (092) 3612-4000

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

Avenida do Cetur, 325

CEP: 69.022-155 Manaus- Amazonas

Fone: (92)3651-5100/1609

Email: farma@decares.com.br

CNPJ: 01.708.499/0001-59- Insc.Est: 04.133.105-2

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Em: 26/06/2020.

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para o fornecimento do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ID-503104 - MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Dejamaro	CX	100	RS 260,00	RS 26.000,00
total						26.000,00

* Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusas despesas de fretes, tributos, perdas eventuais e todas as demais
Valor mínimo para entrega: R\$200,00
Validade da Proposta : 90 dias

Formas de pagamento: NOTA DE EMPENHO

Prazo para Entrega: 10 DIAS

* CNPJ.: 01.708.499/0001-59

* Inscrição Estadual: 04.133.105 - 5

* Inscrição Municipal: 77683 - 01

* Fone: (092)3651 - 1609 / 3651 - 5100

Fax: (092) 3651 - 1624

* E-mail: raelvb@hotmail.com / vendas@decares.com.br

ISRAEL BARROS 92 98184-5722

* N.º Autor. Func. de Empresa - MS: 1.05.693-5

* Produtos para Saúde - MS: UY8197XLM5WY

* Banco para depósito: 001 Banco do Brasil

Ag.: 1862-7

C/c.: 8149-3

237 Banco Bradesco

Ag.: 2396-5

C/c.: 5766-5





Manaus/Am., 29 de Junho de 2020.

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS
Deptº de Compras.

A empresa SUNHAUS EIRELI - respeitosamente apresenta:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora; Forma de Apresentação: embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$140,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : CONTRA -EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: ENQUANTO DURA O ESTOQUE

Período de execução : IMEDIATO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO. AG.: 3715-0 C/C.: 38895-5



SUNHAUS
Flávia Cavalho
CNPJ: 26.648.951/0001-65

SUNHAUS LTDA.

CNPJ.: 26.648.951/0001-05 INS. ESTADUAL: 05387504-4

AV.BORBA N° 1135- CACHOEIRINHA - MANAUS AM -

CEP.: 69065-030 TEL (092) 3612-4000

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

Avenida do Cetur, 325

CEP: 69.022-155 Manaus- Amazonas

Fone: (92)3651-5100/1609

Email: farma@decares.com.br

CNPJ: 01.708.499/0001-59- Insc.Est: 04.133.105-2

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Em: 26/06/2020.

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para o fornecimento do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ID-503104 - MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	Dejamaro	CX	100	RS 260,00	RS 26.000,00
total						26.000,00

* Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusas despesas de fretes, tributos, perdas eventuais e todas as demais
Valor mínimo para entrega: R\$200,00
Validade da Proposta : 90 dias

Formas de pagamento: NOTA DE EMPENHO

Prazo para Entrega: 10 DIAS

* CNPJ.: 01.708.499/0001-59

* Inscrição Estadual: 04.133.105 - 5

* Inscrição Municipal: 77683 - 01

* Fone: (092)3651 - 1609 / 3651 - 5100

Fax: (092) 3651 - 1624

* E-mail: raelvb@hotmail.com / vendas@decares.com.br

ISRAEL BARROS 92 98184-5722

* N.º Autor. Func. de Empresa - MS: 1.05.693-5

* Produtos para Saúde - MS: UY8197XLM5WY

* Banco para depósito: 001 Banco do Brasil

Ag.: 1862-7

C/c.: 8149-3

237 Banco Bradesco

Ag.: 2396-5

C/c.: 5766-5



Planilha Comparativa de Preços

Nº 018/2020

Processo: 2020.27000.27022.0.007137

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SUNHAUS LTDA			DECARES COMÉRCIO LTDA			HOSPSHOP MEDICAL EIRELI-EPP		
				VLR UNIT	MARCA	VLR TOTAL	VLR UNIT	MARCA	VLR TOTAL	VLR UNIT	MARCA	VLR TOTAL
1	ID-503104 - MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.unidades.	EMB	100	R\$ 140,00	DEJAMARO	R\$ 14.000,00	R\$ 260,00	DEJAMARO	R\$ 26.000,00	R\$ 265,00	DEJAMARO	R\$ 26.500,00
TOTAL				R\$ 14.000,00			R\$ 26.000,00			R\$ 26.500,00		

Técnico Municipal Administrativo
Gerência de Compras - FDT

Gerente Financeiro e de Contabilidade
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 07/07/2020 16:06:00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIA DA SILVA BRAGA COSTA EM 06/07/2020 11:07:30

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 06/07/2020 10:28:40

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 083686A9

▶ Licitação ▶ Acompanhamento de Classificação ▶ Mapa das Propostas

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS INICIAIS - RCD 005/2020

Item	ID	Qtd.	Descrição	VI. Unit. Estimado*	Total Inicial Estimado*
1	503104	100	MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional (is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	140,0000	14.000,00

Participante	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total Proposta	% Comparação com Menor Proposta	Dif. % p/ Valor Inicial	Marca
DECARES COMERCIO LTDA (01.708.499/0001-59) Desclassificado na avaliação de preço	100,00	260,0000	26.000,00	----	----	dejamaro
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP (06.021.600/0001-12) Desclassificado na avaliação de preço	100,00	265,0000	26.500,00	----	----	dejamaro
SUNHAUS EIRELI (26.648.951/0001-65)	100,00	140,0000	14.000,00	100,00	100,00	dejamaro

* Total Inicial = Valor de Referência Inicial do Item.

* VI. Total s/ Impostos = Somatório VI. Unit. da proposta por Item x Quantidade solicitada no Edital por Item. Sem os Impostos.

* % Comparação com Menor Proposta = Indica o quão maior é o preço em relação ao preço vencedor (em %).

* Dif % P/ Valor Inicial = Relação entre o preço total da proposta para o material e o preço total inicial (em %).

 Retornar  Imprimir



CRONOGRAMA DE ENTREGA: **SUNHAUS LTDA.**

CNPJ: 26.648.951/0001-65

PROCESSO: **27000.27022.0.007137**

REGISTRO DE COMPRA DIRETA - RCD 005/2020		REGISTRO DE COMPRA DIRETA - RCD 005/2020					1º PEDIDO (JULHO)		TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL		SALDO DO RCD 005/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-503104 - MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	EMB	100	R\$ 140,00	DEJAMARO	R\$ 14.000,00	100	R\$ 14.000,00	100	R\$ 14.000,00	0	R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00		R\$ 0,00





PAM 0037/2020

[▶ Requisição](#) [▶ Requisição de Compra](#) [▶ Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0037/2020

DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 05/08/2020**Status:** Aguardando Processo**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipal
"Doutor Thomas" - FDT**Valor Total Previsto em Real:** 14000,00**Dotação Orçamentária Exerc. Atual:** 14000,00**Nota de Dotação:** 2020ND00314**Elaborado Por:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Celular:** 99194-1866**E-mail:** auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br**Arquivos Anexados:**

GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 001 MATERIAL, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM HOSPITAIS E AMB

Descrição do Item	Valor Unitário
<input type="checkbox"/> 1 - (ID - 503104) MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica (s) Adicional(is): com elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades. Local Entrega: Farmácia da FDT. Elemento(s) de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar	140,00

OBSERVAÇÃO

Retornar
 Marcar
 Corrigir Item
 Imprimir
 Dotação Orçame





PAM 0037/2020

[Requisição](#) ▶ [Definição de Processos](#) ▶ [Exibição de Processos](#)

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220007137/2020**DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA****Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de ``Doutor Thomas`` - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de ``Doutor Thomas`` - FDT**Data de Criação:** 05/08/2020 09:08:40**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Tipo do Processo:** PAM**Status:** **Aguard. Autorização****Objeto do Processo:** Aquisição de Material Hospitalar - Máscaras**Razão do Pedido:** Para atender a área de saúde da Funlidoso ``Dr. Thomas``.

Requisição - PAM 0037/2020

Item	ID	Vi. Mensal Previsto	Quantida
1 - (ID - 503104) MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): c/ elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 100 unidades.	503104	140,0000	100,0000

Valor Total: R\$ 14.000,0000**Local de Entrega:** Farmácia da FDT.**Elementos de despesa:** 33903036 - Material Hospi**RESUMO POR FORNECEDOR****FONTES DE RECURSO**

02100100 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfrentamento da Covid-19



Retr



Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220007137/2020

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas`` - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas`` - FDT
Data de Criação: 05/08/2020 09:08:40
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 14.000,0000

Objeto do Processo:

Aquisição de Material Hospitalar - Máscaras

Razão do Pedido:

Para atender a área de saúde da Fundação de Apoio ao Idoso ``Dr. Thomas``.

Requisição - PAM 0037/2020				
Item	Código	Vi. Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID-503104) MÁSCARA, Tipo: cirúrgica, descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): c/ elástico, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 100 unidades.	503104	140,0000	100,0000 embalagem	14.000,0000

Elementos de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar ,
Local de Entrega: Farmácia da FDT.

FONTES DE RECURSO

02100100 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos para o Enfrentamento da Covid-19

Retornar
 Imprimir



PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.007137

PARECER JURÍDICO Nº 07137/2020-ASJUR/CL/FDT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LICITAÇÃO. DAS MODALIDADES, LIMITES E DISPENSA. DA LEI N. 8.666.93 E DEC. N. 9.412/2018. DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PRÍNCÍPIO DA LEGALIDADE. CORONAVÍRUS. ART. 4º, DA LEI Nº 13.979 DE FEVEREIRO DE 2020.

DO RELATÓRIO

Submete-se ao crivo desta Assessoria Jurídica, em conformidade com o inciso VI do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico quanto à contratação direta por esta Fundação Dr. Thomas.

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – Máscara Descartável, para atender as necessidades desta Fundação Dr. Thomas.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, às *fls. 02/104*, no que importa a presente análise: Memorando nº. 025/2020-GC/DPO/FDT solicitando a autorização para aquisição de bens; Termo de Referência nº 030/2020; Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declara situação emergencial no Município de Manaus; Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia da COVID-19; Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, que dá orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Portaria nº 022/2020-FDT; Decreto nº 3.928, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras da Prefeitura de Manaus e dá outras providências; Despacho de Autorização da Dir. Presidente; Propostas de Preços; Planilha Comparativa de Preços nº 018/2020; Folha de Despacho da Gerência de Compras; Nota de Dotação nº. 2020ND00314; Dados Gerais do Processo de Compra; Anexo do Edital no Sistema Compras Manaus, Mapa Comparativo de Preços das Propostas Iniciais -RCD 005/2020, Classificação e Homologação; Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada; Termos de Desentranhamento; Cronograma de Entrega; Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, de 24/06/2020 a 23/07/2020 e validação; Certidão Negativa-SEFAZ/AM, de 10/06/2020 a 10/07/2020 e validação; Folha de Despacho da Gerência de Compras; e Folha de Despacho do DPO/FDT.

É o que há de mais relevante para relatar.



DA ANÁLISE JURÍDICA

- Quanto à Modalidade Licitatória Eleita

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) *omissis;*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Nesse sentido, quanto ao valor reduzido, aos moldes do que preleciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**, *in verbis*, é:

“O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economia e eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação”. (Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. Oliveira, Rafael Carvalho Rezende – 8ª ed. Editora Método, 2020. p. 66)

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação,



amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, é irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

- Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memorando, Termo de Referência nº. 030/2020 e legislações, que se vê às fls. 02/41, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 48/50.

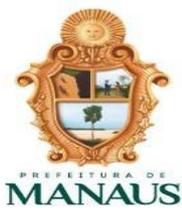
Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a nota de dotação constante nos autos, à fl. 53, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

- Da Medida de Prevenção e Controle de Infecções pelo Novo Coronavírus – COVID-19

Em atendimento as diretrizes estabelecidas no plano de ação de combate a Covid-19 nesta Fundação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 030/2020 constante nos autos, com amparo na Lei nº. 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas possíveis para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, que dispõe orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no Decreto 4.780 de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 4.787 de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Manaus, na Portaria nº. 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde e, considerando que em abril de 2020, dos 132 idosos residentes, foram confirmados 54 casos de Covid-19 nesta FDT, onde foram instaladas 03 enfermarias para o tratamento dos idosos infectados, com uma estrutura nível hospitalar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o grupo SAMEL, esta Fundação, visando atender de forma célere e eficiente as suas necessidades, dispensa vistas à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – Máscaras Descartáveis, para prevenir assim o risco de contaminação e a gilização nas ações de prevenção e controle de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de impedir a continuidade da cadeia de transmissão do referido agravo e garantir a segurança dos servidores que fazem a manipulação e os mais variados procedimentos diários com os idosos bem como para uso da equipe de copa e cozinha na manipulação de alimentos, conforme justificado no Memorando nº. 025/2020-GC/DPO/FDT, às fls. 02/03.

Isto posto, encontra-se presente a possibilidade da contratação direta pretendida pela FDT, considerando a situação de emergência/calamidade pública existente no Município de Manaus, oficialmente declarada por meio de Decreto Municipal.





- Do Contrato

É importante frisar que a contratação direta não é uma avença informal, sendo necessário o atendimento, **no que couber no presente caso**, aos requisitos legais encartados na Lei n^o. 8.666/93, mais precisamente no art. 26 e seguintes da referida lei.

Conforme registrado acima, a existência de Nota de Dotação constante nos autos, que à fl. 53, a qual autoriza a despesa pretendida, atestando, portanto, a regularidade do feito neste quesito.

Recomenda-se avaliar a adoção de Termo Substitutivo de Contrato, por se tratar de instrumento destinado a formalizar o acordo junto ao fornecedor, à vista da contraprestação imediata da Administração, conforme dispõe no § 4^o, do art. 62, da Lei n^o. 8.666/93, in verbis:

Art. 62. (Omissis)

(...)

§ 4^o - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em tais casos, a substituição do Contrato é formalizada pela Nota de Empenho de Despesa que, a respeito do tema, o Ilustre Marçal Justen Filho pontua:

"Existe contrato administrativo mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho". (Comentários à lei de Licitações e contratos administrativos. 11^a ed. São Paul: Dialética, 2005, pág.530).

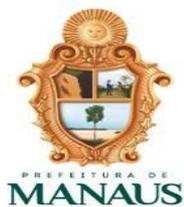
Em cumprimento à Lei n^o. 13.979/2020, disposto no § 2^o, do art. 4^o, recomenda-se que:

Art. 4^o É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1^o (...)

§ 2^o Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3^o do art. 8^o da Lei n^o 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo





FDT
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

processo de contratação ou aquisição.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação da empresa **SANHAUS LTDA**, CNPJ nº. **26.648.951/0001-65**, de acordo com documentação em apenso aos autos, sendo a licitação dispensável, conforme fundamentado no caput do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de pequeno valor, vez que **demonstrada ser de valor inferior a R\$ 17.600,00 (art. 23, II "a" da Lei n. 8.666/93)**. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 01 de julho de 2020.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE

Assessora Jurídica-CL/FDT

OAB/AM 10.529

Mat. 123.570-2A

